



DECRETO Nº 17/2018, de 26 de abril de 2018.

Declara Ponto Facultativo nos órgãos da  
Administração Pública Municipal o dia 30/04/2018,  
segunda-feira, exceto para os serviços considerados  
essenciais e imprescindíveis à comunidade”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**, no uso da competência que lhe confere a Constituição Federal, Artigo 30, § I; Lei Orgânica Municipal, Artigo 79 § V e Lei Municipal Nº 017/2012 de 09 de Janeiro de 2012, do art. 57.

**Considerando: O dia do Trabalho**

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade como: saúde e coleta de lixo.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, 26 de abril de 2018.

  
**Kleber Rodrigues de Sousa**  
**Prefeito Municipal**